



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1448 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10540 e a qual será composta por:

- I – 01 (um) servidor titular da área de contabilidade do Município;
- II – 01 (um) servidor municipal da Unidade Central de Controle Interno;
- III – 01 (um) servidor municipal da Secretária de Finanças.

§ 1º. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

§ 3º. Caso o município deseje manter o SIAFIC atual, a empresa mantenedora do software, deverá declarar que cumprirá todos os requisitos estabelecidos no plano de ação, anexo ao presente decreto.

§ 4º. Caso a empresa mantenedora do software SIAFIC atual não cumprir as regras do plano de ação, a mesma estará ao alcance das penalidades contratuais, sujeita a rescisão contratual unilateral.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos No Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE 24 DE JUNHO DE 2021.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
Prefeito Municipal

Registre e publique-se

**CÉLIO ANDRÉ RÉ**  
Secretário de Administração